



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DIRETORIA



Coração de Jesus-MG, 20 de Fevereiro de 2024.

OF. 14/2024 – DIRETORIA-HMSVP.

Ilmo. Sra.
MARIA EDUARDA SALES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/HMSVP

REF: Referente ao ofício 07/2024 FARMÁCIA CENTRAL HMSVP

Prezada Senhorita,

Com os cumprimentos de estilo, solicito abertura de procedimento administrativo de compras, dispensa ou licitação para aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar, que não foram licitados (itens não negociados, frustrados ou deserto) do processo licitatório 78-21/2023 do HMSVP. Segue em anexo termo de referência.

Atenciosamente,

Adauton Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSP C.de Jesus/ MG

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 CNPJ 07.503.792/0001-66



Coração de Jesus, 20 fevereiro de 2024.

Ofício: HMSVP 06 /2024-FARMÁCIA

À Diretoria geral do HMSVP

V. S. ^a Adauto Antônio de Mattos, venho por meio solicitar procedimentos administrativos para a aquisição de: medicamentos, conforme termos de referência em anexo, para abastecimento da farmácia central. considerando que não se obteve sucesso no processo licitatório 78-21/2023.com data de apuração 16/11/2023.

Desde já ressalto a importância desse material hospitalar para prosseguimento dos trabalhos, visto que são de extrema necessidade para tratamento e recuperação dos pacientes.

Atenciosamente,

ILMO. ADAUTO ANTÔNIO DE MATTOS

ADAILTON AFONSO MATTOS
Farmacêutico – CRF/MG-29.188

Recebido

Adauto

Adauto Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSP C.de Jesus/ MG



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado conforme lei federal 14.133/2021 .com decreto municipal número 15 de 14 de fevereiro de 2024.

DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do pronto atendimento médico e demais necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	código	Descrição	Und.	Qtdade
01	11491	BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,75% SEM VASO CONSTRICTOR FRASCO AMPOLA 20 ML	UND	600,00
02	12420	CARVAO ATIVADO: FRASCO 500GRAMAS	UND	10,00
03	11529	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG /ML : FRASCO AMPOLA 10 ML	UND	100,00
04	11532	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML FRASCO DE 10ML	UND	150,00
05	11544	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML	UND	450,00
06	11598	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 mg - COMPRIMIDO	UND	200,00
07	11599	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5mg SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	UND	400,00
08	9798	ETER SULFURICO - FRASCO 500ML: FRASCO 500ML	UND	36,00
09	11630	FORMOL 37 % - 1000 ML	UND	100,00
10	11635	GENTAMICINA 20 MG /ML AMPOLA 1ML	UND	200,00
11	11672	LEVOFLOXACINO FRASCO 100 ML 5MG/ML 500 MG	UND	800,00
12	11693	MIDAZOLAM 5MG/5ML - AMPOLA 5ML	UND	1600,00
13	11698	NIFEDIPINA 10 mg COMPRIMIDO	UND	2.000,00
14	11701	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML	UND	80,00
15	11715	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UND	100,00
16	9958	TINTURA DE BENJOIM 1000ML	UND	12,00

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os medicamentos solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento e diversos procedimentos ofertados aos pacientes do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, considerando que não se obteve sucesso no processo licitatório 78-21/2023.com data de apuração 16/11/2023.

Justifica-se, portanto, a realização da presente licitação, para aquisição deste objeto em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo ao atendimento dos pacientes da instituição.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto, o processo licitatório será realizado em modalidade de licitação de preço único.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Coração de Jesus / MG, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de segunda à sexta feira no horário de 07:00 às 18:00 horas, no Almoxarifado da farmácia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, no município de Coração de Jesus / MG, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Os medicamentos quando da entrega, deverão ser entregues acondicionados em caixa(s), ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos hospitalares.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Hospital, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias para o uso.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

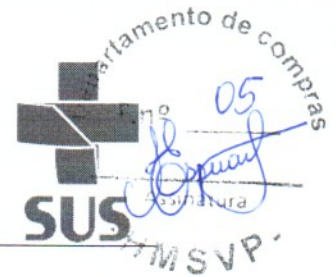
O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Hospital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



Se algum produto apresentar irregularidade, a Hospital o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Hospital o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização deste Hospital, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste termo de referência, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO;

Será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens o servidor Adailton Afonso Mattos, ocupante do cargo de farmacêutico. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade. Na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.


DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela dotação orçamentária definida conforme orçamento do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Coração de Jesus/MG, 19 de fevereiro de 2024.


RESPONSÁVEL PELO PEDIDO
Adailton Afonso Mattos – CRF: 29188


APROVADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR
Adauto Antônio de Mattos

Adauto Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSP C.de Jesus/ MG



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro



SOLICITAÇÃO

Nº REQ: **00316** HOSPITAL MUNICIPAL. SÃO VICENTE DE PAULO

DATA: **05/03/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	600,0000	Unidade	11491 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,75% SEM VASO CONSTRITOR FRASCO AMPOLA 20 ML .	hospital
002	10,0000	FR	12420 - CARVAO ATIVADO: 500GRAMAS	hospital
003	100,0000	Unidade	11529 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG /ML : FRASCO AMPOLA 10 ML	hospital
004	150,0000	Unidade	11532 - CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML FRASCO DE 10ML .	hospital
005	450,0000	Unidade	11544 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML .	hospital
006	200,0000	Unidade	11598 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 mg - COMPRIMIDO ,	hospital
007	400,0000	Unidade	11599 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5mg SUBLINGUAL - COMPRIMIDO ,	hospital
008	36,0000	FR	9798 - ETER SULFURICO - FRASCO 500ML: FRASCO 500ML	hospital
009	100,0000	Unidade	11630 - FORMOL 37 % - 1000 ML: 1000 ML;	hospital
010	200,0000	Unidade	11635 - GENTAMICINA 20 MG /ML AMPOLA 1ML ,	hospital
011	800,0000	UN	11672 - LEVOFLOXACINO FRASCO 100 ML 5MG/ML 500 MG	hospital
012	1.600,0000	Unidade	11693 - MIDAZOLAM 5MG/5ML - AMPOLA 5ML -	hospital
013	2.000,0000	Unidade	11698 - NIFEDIPINA 10 mg SUBLINGUAL - CAPSULA -	hospital
014	80,0000	Unidade	11701 - NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML	hospital
015	100,0000	Unidade	11715 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	hospital
016	12,0000	FR	9958 - TINTURA DE BENJOIM 1000ML:	hospital

Adauto Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSP C.de Jesus/ MG

Márcio da Silva Martins
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC MG N 098788/0-7
CPF 047 952 616-14

MARCIO DA SILVA MARTINS
Resp. Contabilidade

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1075	15.1.1.10.302.11.2139.3390300 0	Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	1.767.371,42
1076	15.1.1.10.302.11.2139.3390300 0	Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.264,50
1077	15.1.1.10.302.11.2139.3390300 0	Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	283.226,83

Departamento de compras
08
1.767.371,42
Assinatura
HMSVP